



IMPrensa OFICIAL

ABRIL DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 708/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

LEI Nº 2676, DE 16 DE ABRIL DE 2024	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 16 DE ABRIL DE 2024	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 16 DE ABRIL DE 2024	4
DECRETO Nº 2800, DE 11 DE ABRIL DE 2024	8
DECRETO Nº 2801, DE 16 DE ABRIL DE 2024	10
DECRETO Nº 2802, DE 16 DE ABRIL DE 2024	13
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 17/04/2024	14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/04/2024	15
EXTRATO DO CONTRATO 057/2024	16
PORTARIA Nº 302/2024	17
PORTARIA Nº 303/2024	18
PORTARIA Nº 304/2024	19
PORTARIA Nº 305/2024	20
PORTARIA Nº 306/2024	21
PORTARIA Nº 307/2024	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 17/04/2024	23
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 17/04/2024	24

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRAAV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024**Lei Nº 2676 de 16 de abril de 2024***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

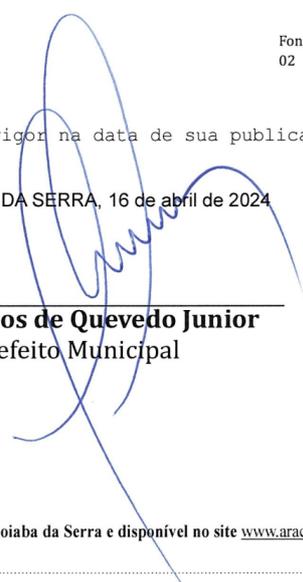
Suplementação (+)				670.000,00
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
	754	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	470.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 152	SGRI- Recap.Dren.Sin.Viárea CV.100203-24	
02	20	01	Departamento de Esportes	
	753	27.812.0018.2114.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 151	S.Esp.-Conmstr.Quadra Cv.125-2023	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		670.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 81	670.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de abril de 2024



José Carlos de Quevedo Junior
 Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 16 de abril de 2024.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 446,
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Fica acrescido o parágrafo único no art. 1º, da Lei Complementar nº 439 de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único no art. 1º, da Lei Complementar nº 439 de 13 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fator profundidade consiste em um índice, que será resultado da divisão da área do terreno pela testada indicada no título de propriedade ou, na falta deste, ao do logradouro de maior valor, aplicado ao terreno quando da apuração do Valor Venal para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 16 de abril de 2024



**LEI COMPLEMENTAR Nº 447,
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Altera o Anexo I-A da Lei Complementar nº 438 de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I-A da Lei Complementar nº 438 de 13 de dezembro de 2023, conforme constante no anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 16 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

ANEXO I-A

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA IMPORTÂNCIAS FIXAS, ANUAL

ITENS	SERVIÇOS	Em UFM		
		FORMAÇÃO / NÍVEL		
		SUPERIOR	TÉCNICA/ MÉDIA	DEMAIS
1	Serviços de informática e congêneres.	5,25	2,63	1,08
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5,25	2,63	1,08
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso congêneres	5,25	2,63	1,08
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	5,25	2,63	1,08
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	5,25	2,63	1,08
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	5,25	2,63	1,08
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5,25	2,63	1,08
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	5,25	2,63	1,08
9	Serviços relativos a turismo, viagens e congêneres.	5,25	2,63	1,08
10	Serviços de intermediação e congêneres.	5,25	2,63	1,08
11	Serviços de guarda, estacionamento, vigilância e congêneres.	5,25	2,63	1,08
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5,25	2,63	1,08
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5,25	2,63	1,08
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	5,25	2,63	1,08



15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5,25	2,63	1,08
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	5,25	2,63	1,08
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	5,25	2,63	1,08
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5,25	2,63	1,08
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos decapitalização e congêneres.	5,25	2,63	1,08
20	Serviços de terminais rodoviários	5,25	2,63	1,08
21	Serviços de registros públicos, cartórios e notariais	5,25	2,63	1,08
22	Serviços de exploração de rodovia	5,25	2,63	1,08
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5,25	2,63	1,08
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5,25	2,63	1,08
25	Serviços funerários	5,25	2,63	1,08
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5,25	2,63	1,08
27	Serviços de assistência social.	5,25	2,63	1,08
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5,25	2,63	1,08
29	Serviços de biblioteconomia.	5,25	2,63	1,08
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5,25	2,63	1,08
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5,25	2,63	1,08
32	Serviços de desenhos técnicos.	5,25	2,63	1,08
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5,25	2,63	1,08



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5,25	2,63	1,08
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5,25	2,63	1,08
36	Serviços de meteorologia.	5,25	2,63	1,08
37	Serviços de artistas, atletas, modelos emanequins.	5,25	2,63	1,08
38	Serviços de museologia.	5,25	2,63	1,08
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	5,25	2,63	1,08
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5,25	2,63	1,08



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2649

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$231.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				231.600,00
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	473	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	520	12.365.0012.2080.0000	Sim é Possível Educação para Todos	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	530	12.365.0012.2081.0000	Sim é Possível Educação para Todos	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria	
	673	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	31.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	685	06.182.0023.2150.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 18 03 Departamento de Educação Básica

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2800 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2649

02	18	03	Departamento de Educação Básica		
	464	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos		-200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
09	00	01	Reserva de Contigência		
	693	99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contigência		-31.600,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-231.600,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

.....



**DECRETO Nº 2801,
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Declara a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Araçoiaba da Serra em decorrência da proliferação de casos de arboviroses transmitidas por *Aedes aegypti*, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as justificativas contidas no Ofício nº 118/2024 da Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a presença, no Município de Araçoiaba da Serra, do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como sua sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução deste inseto;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das arboviroses mencionadas supra;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos positivos de dengue na Região Metropolitana de Sorocaba e também no Município de Araçoiaba da Serra;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, decretou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão de epidemia de Dengue;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Araçoiaba da Serra, em razão da situação epidemiológica de Dengue.

Art. 2º - A situação de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto se refere à adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à condenação do aumento do número de casos de arboviroses no Município de Araçoiaba da Serra, em especial a:

- I – aquisição de insumos e materiais para o controle vetorial e a assistência à saúde das pessoas acometidas;
- II – contratação de serviços necessários ao atendimento da situação emergencial;
- III – a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao *Aedes aegypti*, a assistência à saúde dos pacientes acometidos pelas doenças por ele transmitidas;
- IV - ampliação das ações de vigilância epidemiológica para o controle vetorial e monitoramento da epidemia, de acordo com o cenário epidemiológico.

Parágrafo único. Aplica-se às hipóteses elencadas no presente artigo o disposto no inciso VIII e §6º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde - SMS responsável por instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à Situação de Emergência em Saúde Pública, no âmbito de suas competências, autorizada a editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Ficam autorizados, sem prejuízo aos servidores e de acordo com a necessidade das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e de outras pastas para executar as ações:

- I – de combate à presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, chikungunya e da zika;



- II – de organização da assistência à saúde dos pacientes com arboviroses; e
- III – de apoio às ações de vigilância epidemiológica.

Art. 5º - Nos termos do Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, em particular o art. 5º, enquanto perdurar a Situação de Emergência ora declarada, as seguintes medidas excepcionais deverão ser adotadas:

- I – suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;
- II – atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- III – todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhe forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde em apoio às suas atividades.

Art. 6º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 7º - A caracterização da Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da presença do *Aedes aegypti* perdurará enquanto não for estabilizada a situação epidemiológica local.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 16 de abril de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2802 , DE 16 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			670.000,00
02 16 02	Departamento de Infraestrutura		
754	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	470.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 152	SGRI- Recap.Dren.Sin.Viária CV.100203-24	
02 20 01	Departamento de Esportes		
753	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 151	S.Esp.-Constr.Quadra Cv.125-2023	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	670.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 670.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 16 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 076/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13772/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de conserto de Câmara de Conservação de Vacina para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - ME sob o CNPJ 64.765.548/0001-05 perfazendo um valor total de R\$ 3.546,17. Araçoiaba da Serra, 17/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2018, EMPRESA **RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA**, CNPJ nº 45.992.724/0023-02, OBJETO: **A PRIMEIRA NOMEADA, AQUI CHAMADA DE PERMITENTE, SENDO PROPRIETÁRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NA RUA PEDRO NOLASCO VIEIRA, Nº400, BAIRRO CENTRO, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CEP 18190-000, PERMITE A SEGUNDA AQUI CHAMADA PERMISSONÁRIA, A UTILIZAÇÃO DO BOXE GUICHÊ Nº 03, PARA USO DE SUA EMPRESA, O QUAL REALIZA A VENDA DE PASSAGENS E DESPACHOS DE ENCOMENDAS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS. DATA: 04/04/2024. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, R\$551,53 - BASE LEGAL CONFORME DECRETO Nº 1803/2017**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022, EMPRESA **CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, CNPJ nº 65.664.955/0001-99, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO DE VERSÃO ATUALIZADA DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO PARA ATENDER O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 10/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$ 1.254,75 - BASE LEGAL: PE 025/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023, EMPRESA **CEU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ nº 06.080.227/0001-70, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ELIAS CHARURI, LOCALIZADA NO BAIRRO JUNDIAQUARA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS ANEXOS. DATA: 11/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$ 123.529,40- BASE LEGAL: TP 006/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2018, EMPRESA **JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO**, RG nº 23.697.843-3 e CPF nº 164.358.928-81, OBJETO: **O PRESENTE TEM COMO OBJETO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ANTERO DE OLIVEIRA Nº19, CENTRO, NA CIDADE DE ARAÇOIABA DA SERRA, SÃO PAULO, CEP 18190-000, LIVRE DE ÔNUS OU QUAISQUER DÍVIDAS. DATA: 11/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, R\$1.982,53 - BASE LEGAL: DISP 020/2018.**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 057/2024, **MK EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 51.583.399/0001-11, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL ADULTO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** DATA: 14/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, **R\$74.499,00**- BASE LEGAL PE 005/2024

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 302/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 006/2023 SME, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-CIÊNCIAS, à partir de 17/04/2024:

NOME	RG	CPF
ROBERTA MOURA LARI	27.XXX.XXX-2	164.XXX.XXX-70
ANA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS	30.XXX.XXX-3	303.XXX.XXX-33
GABRIELA PEREIRA CARDOSO	50.XXX.XXX-4	120.XXX.XXX-65

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8738BA0D2123469CB004B512F322A397>



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 303/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 006/2023 SME, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-PROJETOS, à partir de 17/04/2024:

NOME	RG	CPF
ELAINE CRISTINA SILVA MARTINS	30.XXX.XXX-5	293.XXX.XXX-69
ANA AUGUSTA DOS SANTOS MARTINS	30.XXX.XXX-3	303.XXX.XXX-33
PRISCILA CLARO DA SILVA	34.XXX.XXX-9	269.XXX.XXX-30

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2A0F8A9822254B8797B1FAF892FA2F2D>



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 304/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 006/2023 SME, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, à partir de 17/04/2024:

NOME	RG	CPF
PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	34.XXX.XXX-9	227.XXX.XXX-10

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD246E90329344A3BA2E35E7417EDB62>



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 305/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 006/2023 SME, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-PORTUGUÊS, à partir de 17/04/2024:

NOME	RG	CPF
SUSETE DA SILVA NUNES	13.XXX.XXX-4	122.XXX.XXX-78
EDILAINE CRISTINA MARIANO RODRIGUES	17.XXX.XXX-7	280.XXX.XXX-28

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B3FC6A05AF449A2A295A4BECAC73227>





**PORTARIA Nº 306/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 006/2023 SME, para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, à partir de 17/04/2024:

NOME	RG	CPF
BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA	49.XXX.XXX-7	455.XXX.XXX-51
NATALIA CAMARGO OLIVEIRA LIMA	44.XXX.XXX-3	485.XXX.XXX-17
JUSSARA APARECIDA FERREIRA	24.XXX.XXX-X	272.XXX.XXX-43
IVONETE DE BRITES	21.XXX.XXX-1	122.XXX.XXX-40
RENATA RODRIGUES DA CRUZ	49.XXX.XXX-8	401.XXX.XXX-89
JAQUILENE MARREIRO DA SILVA SOUZA	58.XXX.XXX-2	012.XXX.XXX-10
PALOMA NANDARA ALVES	57.XXX.XXX-7	464.XXX.XXX-01
THAIS RIBEIRO DE FREITAS	53.XXX.XXX-9	458.XXX.XXX-73

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B5C4470C25142C199E5D098E7DA7EC6>





**PORTARIA Nº 307/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR por tempo determinado através do Processo Seletivo nº 006/2023 SME, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, à partir de 17/04/2024:

NOME	RG	CPF
GABRIELE RODRIGUES VILLEGA	40.XXX.XXX-7	449.XXX.XXX-92
CAMILA REGINA AMARAL OLIVEIRA	40.XXX.XXX-5	356.XXX.XXX-60
HUANA RAVENNA BORGES DO NASCIMENTO SOUSA	48.XXX.XXX-X	385.XXX.XXX-35

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 17 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE899ACD5DD44EC6BAD221EEEE9DAC2BA>



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 077/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13771/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Mini Rack de Parede para atender a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa AZ METAL LTDA - ME sob o CNPJ 13.578.459/0001-19 perfazendo um valor total de R\$ 700,00. Araçoiaba da Serra, 17/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 072/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13844/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Cadernos de Brochurão para atender a Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa 52.826.936 EVALDO ROSA DA SILVA – ME sob o CNPJ 52.826.936/0001-70 perfazendo um valor total de R\$ 38.952,00. Araçoiaba da Serra, 17/04/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.